



052/2024:

Grupo de itens	Licitante Vencedora	Preço total estimado (R\$)
01	Biolimp Ltda	203.997,60
02	PPR Comercial Ltda	112.999,60
03	PPR Comercial Ltda	34.988,40
04	Lucas e Mendes	22.500,00
08	Lucas e Mendes	3.000,00
09	Lucas e Mendes	3.650,00
10	PPR Comercial Ltda	1.447,00

Votuporanga/SP, 14 de março de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 004/2025 -**  
**PROCESSO FEV Nº 012/2025**  
**(COMPRA DE BENS)**

**OBJETO:** Aquisição de flash profissional à bateria recarregável e bateria extra, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO DE ITENS

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.208,00 (Dois mil duzentos e oito reais)**

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de março de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2025 às 08h00 (oito horas)

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24 de março de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (institucional >> licitações), na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).

Votuporanga/SP, 17 de março de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 005/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica FEV nº 002/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: MP Comércio Varejista Ltda

Objeto: aquisição de rádios comunicadores, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Preço total: R\$ 3.977,00

Data: 13/03/2025 - Vigência: prazo de garantia dos produtos.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*(Institui o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)).*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

CONSIDERANDO que o art. 16, do Estatuto do Cotimarg estabelece que os Grupos de Trabalhos serão de caráter temporário e constituídos por membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), para tratar de assuntos específicos de interesse comum dos Entes Consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026, por meio do qual se consolidarão as contratações de serviços e aquisições no âmbito do Consórcio Cotimarg e da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Artigo 2º Os assuntos tratados pelo Grupo de Trabalho Temporário (GTT) serão obrigatoriamente discutidos e votados pelo Conselho Consultivo do Consórcio Público, antes de serem encaminhados pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral do Cotimarg

Artigo 3º Ficam nomeados para o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) os seguintes membros:



I- Coordenador:

a) Alexandre Miotto da Costa

II- Membros:

a) Edson Genari

b) Roberta Borges da Silva

c) Cezar Felisbino da Silva

d) Cintia Nagami

e) Joaquim Luiz do Amorim Neto

f) Lauriceia Aparecida Soares da Silva Mende

g) Maria Fernanda Maganha Pereira Morena

h) José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

i) Ormélío Caporalini Filho

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 4, de 14 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região  
Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)